

Projeto de Lei n° 33/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 3760 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

07	Infra-estrutura	
07.01.00	Obras de Engenharia	
4.4.9.0.51.00-15.451.5003-1086	Obras e Instalações	R\$ 418.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 418.000,00</b>

**Art. 2°** O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de março de 2008.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de março de 2008.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"